



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 01/2018

O Diretor do *Campus* Itapipoca, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos(às) estudantes do IFCE, no período letivo de 2018.2, obedecendo à Resolução nº 052/2016/ CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFCE *Campus* Itapipoca, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos(às) estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2016;
- 2.2 Observar as exigências deste Edital;
- 2.3 Estar matriculado(a) no semestre em curso;
- 2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

3.1 **AUXÍLIO MORADIA** – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para estudantes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *Campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

- 3.1.1 Ser domiciliado(a) em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *Campus*, em que está matriculado(a);
- 3.1.2 Apresentar documentação específica:
 - 3.1.2.1 Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (conforme ANEXO I);
 - 3.1.2.2 Comprovante do endereço de origem (conta de consumo energia elétrica ou de água).

3.2 **AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas no trajeto residência/*Campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

- 3.2.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*Campus*/residência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

3.3 AUXÍLIO ESTUDANTES MÃES/PAIS – subsidia despesas de filho(a) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

3.3.1 Ter filho(a) sob sua guarda;

3.3.2 Apresentar documentação específica:

3.3.2.1 Certidão de nascimento ou RG do(a)(s) filho(a)(s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

3.3.2.2 Laudo médico comprovando ter filho(a) com deficiência.

4. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
01	33901800	46.330,00

5. Da Inscrição

O(A) estudante deverá se inscrever no período **de 15/08/2018 a 21/08/2018**, observando o seguinte:

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;
- 5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do(a) declarante, na forma da Lei;
- 5.3. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 5.4. Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:
 - 5.4.1 com qualquer um dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;
 - 5.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família);
 - 5.4.3 documentação desatualizada.
- 5.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

6. Da Documentação

- 6.1 Documentação para todos os auxílios:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

- 6.1.1 Comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família maiores de 18 anos), conforme item 7, de um dos últimos três meses;
- 6.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do(a) estudante e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso (conforme ANEXO III);
- 6.1.3 Comprovante de residência (conta de consumo de energia elétrica ou de água), de um dos últimos três meses;
- 6.1.4 Comprovante de inscrição no cadastro único ou cartão do Bolsa Família (quando houver);
- 6.1.5 Declaração de responsabilidade pelas informações prestadas, no caso de estudante menor de idade devidamente assinada pelo responsável legal (conforme ANEXO IV);
- 6.1.6 Documentações específicas por auxílio, conforme item 3.

7. São considerados comprovantes de renda:

7.1. Trabalhadores Assalariados:

- 7.1.1 Contracheques;
- 7.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;
- 7.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 7.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 7.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.2. Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

- 7.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- 7.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 7.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- 7.2.5 Notas fiscais de vendas.

7.3. Aposentados e Pensionistas:

- 7.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

- 7.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.4 Autônomos e Profissionais Liberais:
 - 7.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 7.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 7.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 7.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 7.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:
 - 7.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 7.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
 - 7.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7.6 Trabalhadores(as) informais (que não possuem carteira assinada e não declaram Imposto de Renda):
 - 7.6.1 Declaração de Renda, conforme Anexo II, informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido.
- 7.7 Desempregados(as)
 - 7.7.1 Declaração de que não possui renda, conforme Anexo III.

8. Do Processo de Seleção

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
 - 8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;
 - 8.1.2 Análise documental por assistente social;
 - 8.1.3 Entrevista realizada por assistente social (se necessária); e
 - 8.1.4 Visita domiciliar realizada por assistente social (se necessária).

9. Dos Resultados

- 9.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **28/08/2018**, disponível no SISAE, ao qual caberá interposição de recurso, conforme item 10 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

- 9.2 Após a análise dos recursos, o resultado final será disponibilizado no SISAE no dia **31/08/2018**.
- 9.3 Cabe ao(à) estudante acompanhar os resultados do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.
- 9.4 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

- 10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço cae.ifceitapipoca@gmail.com, sendo obrigatoriamente a identificação do estudante, número de matrícula, nome completo e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 10.2 O recurso contra o resultado preliminar da seleção poderá ser interposto em requerimento no SISAE na data **29/08/2018**.
- 10.3 Durante o período de recurso, o(a) estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.
- 10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado preliminar, o(a) estudante terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do *Campus*.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	15/08/2018	IFCE <i>Campus</i> Itapipoca; Site do IFCE <i>Campus</i> Itapipoca; Q-Acadêmico.
Inscrição	15 a 21/08/2018	Somente pelo SISAE. Acesso em https://sisae.ifce.edu.br/
Análise documental	22 e 23/08/2018	IFCE <i>Campus</i> Itapipoca (Setor de Serviço Social)
Entrevistas	24 e 27/08/2018	IFCE <i>Campus</i> Itapipoca (Setor de Serviço Social)
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2018	SISAE. Acesso em https://sisae.ifce.edu.br/
Interposição de recurso	29/08/2018	SISAE. Acesso em https://sisae.ifce.edu.br/
Divulgação do resultado final	31/08/2018	IFCE <i>Campus</i> Itapipoca (Site do IFCE <i>Campus</i> Itapipoca; Q-Acadêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

12. Das Disposições Gerais

- 12.1 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.
- 12.2 Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.
- 12.3 O auxílio será pago exclusivamente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do estudante.
- 12.4 A conta bancária deverá estar no nome do(a) estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.
- 12.5 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção.
- 12.6 Após divulgado o resultado da seleção, o Setor de Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos(às) estudantes selecionados.
- 12.7 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o(a) estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.
- 12.8 Durante a vigência deste Edital, se houver desistência ou desligamento de estudante que esteja recebendo auxílio, poderá ser concedido novo auxílio para outro(a) estudante, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico deste(a) estudante.
- 12.9 Os casos omissos serão apreciados pelo Setor de Serviço Social do *Campus*, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.

Itapipoca-CE, 15 de agosto de 2018

Luzinete Larisse Morais Oliveira
Assistente Social – CRESS/MA 4762

Coordenadoria de Assistência Estudantil do *Campus* Itapipoca
Coordenadora em Exercício
Matrícula SIAPE 1118888

Maria Sâmia de Oliveira
Diretora de Ensino do *Campus* Itapipoca
Matrícula SIAPE 2281628

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor Geral do IFCE *Campus* Itapipoca
Matrícula SIAPE 1667003

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor Geral
IFCE - Campus Itapipoca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____ nº _____ bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência, localizada na rua _____ nº _____ bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

Afirmo, ainda, que o estudante(a) _____, CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* _____, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel de R\$ _____ (_____) desde ____/____/____ com previsão de término em ____/____/____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Locador (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE **NÃO** POSSUI RENDA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não
exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELO(A) ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) responsável legal

CPF:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO V - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

CAMPUS ITAPIPOCA

1 DADOS GERAIS DO(A) ESTUDANTE

Nome: _____
Se tiver apelido, informar _____ Sexo: F () M () Data de Nascimento: ____/____/____
Matrícula: _____ Curso: _____ Semestre: _____ Turno: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Endereço: _____

2. SITUAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Estado Civil? _____ Você tem deficiência? () Não () Sim, Qual tipo? _____
Tem membro da família com deficiência? () Não () Sim, Parentesco? _____
Há membro da sua família estudando no IFCE? _____ Em qual Campus? _____
Sua família está inscrita no Cadastro Único? () Não () Sim
Sua família participa de programa social? () Não () Sim. Qual? _____ Valor do benefício, em reais _____ NIS: _____ (Apresentar comprovante caso receba)
Observações do Serviço Social: _____

3. CONDIÇÕES DE MORADIA DA FAMÍLIA (PREENCHA, SE RESIDIR COM A FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____
() Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros, especificar _____
Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____ Quantidade de banheiros _____

4. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão ou ocupação	Renda	Origem da renda (aposentadoria, pensão trabalho formal, trabalho informal, outros)
1						
2						
3						

5 GASTOS MENSAIS FAMILIARES, EM REAIS

() alimentação _____ () energia e água _____ () medicamentos _____ () telefone _____ () internet _____ () educação _____ () lazer _____ () transporte _____ () outros: _____

6 CONDIÇÕES DE MORADIA (PREENCHA, SE NÃO RESIDIR COM SUA FAMÍLIA)

() Alugada R\$ _____ () Coabitada, ou seja, mais de 1 família na residência () Própria () Cedida ou emprestada () Financiada R\$ _____ () Alvenaria/tijolo () Taipa () Misto () Outros, especificar _____
Quantidade de cômodos (contar sala, quarto e cozinha): _____ Quantidade de banheiros _____

7. CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO

Qual o meio de transporte mais utilizado para vir ao Instituto? () Carro próprio () Moto própria () Transporte coletivo () Bicicleta () Carona () Ônibus escolar () A pé () Outros: _____
Possui carteira de estudante? () Sim () Não, motivo: _____ Qual? () Municipal () Outro _____
Quantas passagens gasta por dia? Ida, em reais _____ Volta, em reais _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Quanto você gasta por mês com transporte? R\$ _____

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com que frequência você se desloca para a residência de origem?

- Anualmente Semestralmente Mensalmente Quinzenalmente
 Semanalmente Diariamente

Qual o valor médio gasto com seu deslocamento até sua residência de origem? _____

9 AUXÍLIO AOS ESTUDANTES (Marque um X no tipo de auxílio a ser pleiteado):

- Auxílio moradia Auxílio transporte Auxílio óculos Auxílio PROEJA
 Auxílio acadêmico. Especificar tipo: _____
 Auxílio didático-pedagógico Auxílio estudantes mães/pais Auxílio-alimentação
 Auxílio formação. Especificar área: _____
 Auxílio pré- embarque Auxílio visita e viagem técnica

10. MOTIVOS DA SOLICITAÇÃO

Declaro conhecer as condições do Regulamento de Auxílios aos Estudantes e responder pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

ESPAÇO RESERVADO PARA O SERVIÇO SOCIAL (o estudante não deve preencher)

Informações adicionais: _____

PARECER SOCIAL

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Assistente Social / registro CRESS

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO
AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

RECURSO REFERENTE AO EDITAL N°. ____, DE ____ DE _____ DE ____

NOME COMPLETO DO(A) REQUERENTE: _____

CAMPUS: _____ MATRÍCULA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

RESERVADO AO PARECER DO SERVIÇO SOCIAL

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Assistente Social

Obs.: Uso exclusivo na impossibilidade de realização do preenchimento do questionário no SISAE.

